



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER CONJUNTO

Assunto

Projeto de Lei do Legislativo sob n.º 120/13, cuja súmula “Dispõe sobre a formação do grupo de defesa civil escolar nas escolas municipais e centros de educação infantil da cidade de Campo Largo e dá outras providências.”

Relatório

A proposição apresentada pelos Vereadores João Marcos Cavalin Cuba e Junior Torres, tem por objetivo criar e implantar grupo de defesa civil nos estabelecimentos de ensino do Município de Campo Largo, sob os auspícios de que nas escolas municipais que abrigam muitos alunos, verifica-se que não existe nenhuma ação preventiva, daí a necessidade da implantação de Grupo de Defesa Civil para treinamento e enfrentamento de situações emergenciais.

“O presente Projeto de Lei visa determinar os responsáveis pelas Unidades Escolares Municipais o planejamento e a realização de ações que contribuam para minorar e mesmo evitar tragédias de todo o tipo.”

Fundamentação

O Projeto de Lei n.º 120/2103 encontra-se dentre aqueles da iniciativa da Câmara Municipal, pois não trata de matéria reservada ao Chefe do Poder Executivo (art. 67 da L.O.M.), não se mostrando assim inconstitucional, como também não está eivado de ilegalidade. Tem sentido lógico e de fácil compreensão.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

No seu mérito a proposição guarda interesse social, na medida em que objetiva constituir grupo de defesa junto as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, bem como em escolas particulares situadas no Município para desenvolver uma cultura de prevenção em sinistros, preparando profissionais da educação para tal desiderato.

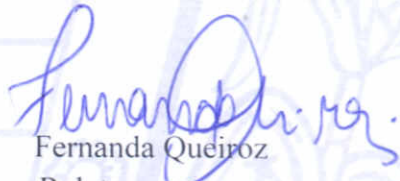
Assim, não havendo óbices quanto ao seguimento da tramitação do Projeto de Lei n.º 120/2013, observando ainda o relevante interesse público despertado na matéria enfocada, a Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, opinam pelo seu envio ao Plenário desta Casa de Leis, órgão soberano para sobre ele deliberar.

É o parecer.

Edifício Vereador Odair Lamóglia, sede da Câmara Municipal de Campo Largo, em 14 de maio de 2014.


Comissão de Justiça e Redação



Márcio Angelo Beraldo
Presidente


Fernanda Queiroz
Relatora


Lindamir Maria Ivanoski
Membro

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social


Lindamir Maria Ivanoski
Presidente


João Marcos Cavalin Cuba
Relator

Rosicléa Oliveira da Silva
Membro